



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 30/06/11
DNE 12079
Assessoria de Plenário

RQ 493 /2011

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, a Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 01/07/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de informações a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que sejam solicitadas a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB as seguintes informações:

1. QUAIS OS CRITÉRIOS (OBJETIVOS, SUBJETIVOS E TEMPORAIS) UTILIZADOS PELA CODHAB PARA CONCESSÃO DE IMÓVEIS DISTRITAIS NOS SEUS PROGRAMAS HABITACIONAIS?
2. QUAIS OS IMÓVEIS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO DF FORAM CONSTRUÍDOS OU CEDIDOS COM BASE NA LEI FEDERAL 11.124?
3. QUANTO AO JARDIM MANGUEIRAL, NO PARANOÁ, HÁ CONSTRUÇÃO DE ALGUM PROJETO HABITACIONAL?
4. OS PROGRAMAS HABITACIONAIS ADMINISTRATOS OU FISCALIZADOS PELA CODHAB ESTÃO SENDO COMERCIALIZADOS?
5. HÁ ALGUM VÍNCULO JURÍDICO ENTRE A CODHAB E A SOCIEDADE JARDIM MANGUEIRAL?
6. QUAL O PRAZO QUE UM CIDADÃO, EM MÉDIA, ESPERA PARA SER CONTEMPLADO COM ALGUM IMÓVEL NO DF?
7. HÁ QUEM ESTEJA NA LISTA HÁ MAIS DE 5 ANOS E MESMO CUMPRINDO REQUISITOS AINDA NÃO TENHA SIDO CONTEMPLADO?
8. HÁ ALGUMA AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CODHAB CELEBRE CONVÊNIO OU OUTRO INSTRUMENTO NEGOCIAL COM COOPERATIVAS HABITACIONAIS? EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS ESTÃO EM FUNCIONAMENTO NO PARANOÁ?

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ra Nº 493 /2011
Fis. Nº 01 Beb

PROTOCOLO DE ENVIO E DISTRIB. 30/06/2011 14:17
DNE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em vista disso, é importante que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

